

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTES:**

**LOTE 01 - MATERIAL HIDRÁULICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 25	UNIDADE	342	2,90	991,80
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 32	UNIDADE	292	4,20	1.226,40
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 40	UNIDADE	306	5,79	1.771,74
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 50	UNIDADE	243	6,93	1.683,99
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 60	UNIDADE	223	7,39	1.647,97
6	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/5 1/5	UNIDADE	121	14,00	1.694,00
7	JOELHO PVC ESGOTO 100MM .	UNIDADE	270	38,63	10.430,10
8	JOELHO PVC ESGOTO150MM	UNIDADE	223	79,00	17.617,00
9	JOELHO PVC ESGOTO 40MM	UNIDADE	350	11,30	3.955,00
10	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	UNIDADE	350	14,90	5.215,00
11	JOELHO PVC ESGOTO 75MM	UNIDADE	258	22,90	5.908,20
12	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	325	2,51	815,75
13	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	252	3,00	756,00
14	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	257	9,93	2.552,01
15	TÊ ESGOTO 100MM	UNIDADE	228	43,12	9.831,36
16	TE SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	387	2,80	1.083,60
17	TE SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	110	8,90	979,00
18	TE SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	106	20,90	2.215,40
19	TE SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	103	20,99	2.161,97
20	TE SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	57	40,50	2.308,50
21	TUBO ROSCA 1 EM PVC	UNIDADE	78	26,90	2.098,20
22	TUBO ROSCA 1.1/2 PVC .	UNIDADE	88	40,84	3.593,92
23	TUBO ROSCA 1. 1/4 PVC	UNIDADE	78	51,06	3.982,68
24	TUBO SOLDÁVEL 25 PVC	UNIDADE	325	28,90	9.392,50
25	TUBO SOLDÁVEL 32 PVC	UNIDADE	92	52,00	4.784,00
26	TUBO SOLDÁVEL 40 PVC	UNIDADE	118	61,49	7.255,82
27	TUBO SOLDÁVEL 50 PVC	UNIDADE	76	166,50	12.654,00



28	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 40MM 6M	UNIDADE	181	85,90	15.547,90
29	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 50MM 6M	UNIDADE	181	110,68	20.033,08
30	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 75MM 6M	UNIDADE	138	129,51	17.872,38
31	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 100MM 6M	UNIDADE	304	139,24	42.328,96
32	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 150MM 6M	UNIDADE	176	309,97	54.554,72
33	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 200MM 6M	UNIDADE	96	471,77	45.289,92
34	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 300MM 6M	UNIDADE	74	999,99	73.999,26
35	SIFÃO SANF UNIVERSAL	UNIDADE	171	21,49	3.674,79
36	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000L	UNIDADE	42	499,00	20.958,00
37	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	UNIDADE	38	350,00	13.300,00
38	BOIA 3/4 BOIA 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	60	56,16	3.369,60
39	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UNIDADE	253	21,90	5.540,70
40	ENGATE PVC FLEXÍVEL 60CM X 1/2	UNIDADE	215	31,90	6.858,50
41	TANQUE DE MÁRMORE DUPLO 100X51CM	UNIDADE	15	259,90	3.898,50
42	MANGUEIRA SUÇÃO AZUL 02 POLEGADAS	METRO	100	112,30	11.230,00
43	MANGUEIRA SUÇÃO AZUL 03 POLEGADAS	METRO	140	128,00	17.920,00
44	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50	UNIDADE	220	29,52	6.494,40
45	REDUÇÃO PVC ESGOTO 50X40	UNIDADE	220	17,60	3.872,00
46	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75	UNIDADE	140	31,50	4.410,00
47	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100	UNIDADE	170	71,97	12.234,90
48	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50	UNIDADE	220	21,99	4.837,80
49	ADESIVO COLA INSTANTÂNEO 75G	UNIDADE	185	44,29	8.193,65
50	MANGUEIRA CRISTAL EM PVC P/ NÍVEL 5/16X1,5MM ROLO C/ 50MT	METRO	39	199,99	7.799,61
51	MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL FLEXÍVEL 3/4 ROLO C/ 50MT	PEÇA	24	302,06	7.249,44
52	MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL FLEXÍVEL 5/8 ROLO C/ 50MT	PEÇA	35	407,86	14.275,10
53	COLA SILICONE TRANSPARENTE 280G	UNIDADE	125	43,40	5.425,00
54	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 100 LR 100	UNIDADE	65	19,90	1.293,50
55	PIA DE MÁRMORE 1 CUBA COMPRIMENTO: 150, LARGURA: 60, MATERIAL: MÁRMORE, PROFUNDIDADE CUBAS: 14, QUANTIDADE CUBAS: 1, TIPO: SINTÉTICO	UNIDADE	7	309,90	2.169,30
<b>TOTAL LOTE 01 - MATERIAL HIDRÁULICO:</b>			<b>553.236,92</b>		

**LOTE 02 - MATERIAL CONEXÃO GALVANIZADA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE	QUANT.	MEDIANA	VALOR
------	-------------------	----------	--------	---------	-------

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana - CE, - CEP: 62823-000 - (88) 34181288 (88) 3418 1398



		MEDIDA			TOTAL
1	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 1P	UNIDADE	31	67,82	2.102,42
2	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 2P	UNIDADE	44	40,00	1.760,00
3	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 1.1/2P	UNIDADE	43	70,29	3.022,47
4	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 1.1/4P	UNIDADE	44	88,46	3.892,24
5	LUVA GALVANIZADA FERRO 1P	UNIDADE	15	36,50	547,50
6	NIPLE GALVANIZADO 3/4	UNIDADE	60	29,94	1.796,40
7	NIPLE GALVANIZADO 1	UNIDADE	53	21,50	1.139,50
8	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2	UNIDADE	70	26,00	1.820,00
9	NIPLE GALVANIZADO 2	UNIDADE	68	26,00	1.768,00
10	NIPLE GALVANIZADO 1/2 1/2	UNIDADE	10	7,75	77,50
11	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2P. GALVANIZADA 1.1/2P.	UNIDADE	26	71,90	1.869,40
12	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/4P. GALVANIZADA 1.1/4P.	UNIDADE	26	36,50	949,00
13	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1P. GALVANIZADA 1P.	UNIDADE	56	36,50	2.044,00
14	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2P. GALVANIZADA 2P.	UNIDADE	26	36,50	949,00
<b>TOTAL LOTE 02 - MATERIAL CONEXÃO GALVANIZADA:</b>			<b>23.737,43</b>		

**LOTE 03 - FERRAGEM**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	ARAME RECOZIDO Nº 18	QUILOGRAM A	390	31,50	12.285,00
2	FERRO 1/2 BARRA C/ 6M	VARA	150	144,00	21.600,00
3	FERRO 1/4 BARRA C/ 12M	VARA	505	86,35	43.606,75
4	FERRO 3/8 BARRAS C/ 12M	VARA	400	88,46	35.384,00
5	FERRO 4.2 BARRAS KG	VARA	250	35,00	8.750,00
6	FERRO 5/16 BARRA C/ 12M	VARA	215	62,42	13.420,30
7	FERRO 5/8 BARRAS C/ 6M	VARA	120	269,00	32.280,00
8	COLUNA FERRO 7X14- 1/4 CM C/ 3MTS	VARA	120	88,46	10.615,20
9	TRELIÇA EM AÇO NERVURADO C/ 3M	VARA	80	66,73	5.338,40
10	TRELIÇA EM AÇO NERVURADO C/ 6M	VARA	88	71,00	6.248,00
11	TRELIÇA EM AÇO NERVURADO C/ 12M	VARA	130	124,00	16.120,00
12	PREGO CAIBRAL 3X9 3X9	QUILOGRAM A	177	43,00	7.611,00
13	PREGO RIPAL 1,5X14	QUILOGRAM A	177	48,22	8.534,94



14	TELA REFORÇADA POP PN 2,45X06MTS	UNIDADE	200	206,32	41.264,00
15	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA PARCIAL 18X130 ZINCADO	UNIDADE	500	28,00	14.000,00
16	FERRO 1/2 BARRA COM 12M	BARRA	150	276,66	41.499,00
<b>TOTAL LOTE 03 - FERRAGEM:</b>			<b>318.556,59</b>		

**LOTE 04 - HIDROSANITÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UNIDADE	29	269,50	7.815,50
2	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	UNIDADE	87	91,96	8.000,52
3	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UNIDADE	77	140,99	10.856,23
4	ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	93	19,60	1.822,80
5	CHUVEIRO PLÁSTICO	UNIDADE	62	77,90	4.829,80
6	PIA INOX 1,00M	UNIDADE	46	449,99	20.699,54
7	PIA INOX 1,20M	UNIDADE	26	489,99	12.739,74
8	PIA INOX 1,50M	UNIDADE	26	532,00	13.832,00
9	CAIXA SIFONADA PVC 100MM	UNIDADE	111	41,90	4.650,90
10	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	17	508,50	8.644,50
11	CAIXA SIFONADA PVC 150MM	UNIDADE	126	48,90	6.161,40
<b>TOTAL LOTE 04 - HIDROSANITÁRIO:</b>			<b>100.052,93</b>		

**LOTE 05 - ELÉTRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	UNIDADE	231	15,00	3.465,00
2	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	UNIDADE	231	15,98	3.691,38
3	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	UNIDADE	231	15,98	3.691,38
4	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 A	UNIDADE	229	50,65	11.598,85
5	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	UNIDADE	229	64,60	14.793,40
6	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	UNIDADE	229	85,00	19.465,00
7	FIO FLEXÍVEL 2,5MM C 100M	ROLO	100	300,00	30.000,00
8	FIO FLEXÍVEL 4, MM C 100M	ROLO	62	456,00	28.272,00
9	FIO FLEXÍVEL 6MM C 100M	ROLO	62	646,40	40.076,80
10	FIO FLEXÍVEL 10MM C 100M	ROLO	63	932,00	58.716,00
11	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM C 100M	ROLO	36	510,00	18.360,00
12	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM C 100M	ROLO	35	826,00	28.910,00
13	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM C 100M	ROLO	17	1.071,25	18.211,25
14	CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5MM C 100M	ROLO	22	1.586,78	34.909,16
15	CABO PP FLEXÍVEL 3X6MM C 100M	ROLO	14	1.633,31	22.866,34



16	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	UNIDADE	198	17,57	3.478,86
17	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	UNIDADE	178	20,29	3.611,62
18	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	UNIDADE	198	23,90	4.732,20
19	INTERRUPTOR CONJUGADO 11	UNIDADE	193	20,29	3.915,97
20	CAIXA PADRÃO ENERGIA MONOFÁSICA	UNIDADE	75	70,21	5.265,75
21	CAIXA PADRÃO ENERGIA TRIFÁSICA	UNIDADE	94	199,79	18.780,26
22	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W NF	UNIDADE	389	32,28	12.556,92
23	BASE P/ RELÉ ALUMÍNIO	UNIDADE	294	19,11	5.618,34
24	CONECTOR PERFURANTE CDP 90	UNIDADE	258	29,15	7.520,70
25	CONECTOR DERIV. CUNHA TIPO III	UNIDADE	538	10,10	5.433,80
26	SOQUETE LOUÇA E-27	UNIDADE	423	6,00	2.538,00
27	SOQUETE LOUÇA E-40	UNIDADE	250	15,64	3.910,00
28	SOQUETE PLAFON	UNIDADE	343	8,49	2.912,07
29	FITA ISOLANTE 20M	UNIDADE	258	10,00	2.580,00
30	FITA AUTO FUSÃO 20M	UNIDADE	243	36,47	8.862,21
31	LÂMPADA TUBULAR LED 20W 120CM	UNIDADE	236	25,90	6.112,40
32	LÂMPADA TUBULAR LED10W 60CM	UNIDADE	146	17,20	2.511,20
33	LÂMPADA LED BULBO 7W	UNIDADE	312	8,78	2.739,36
34	LÂMPADA LED BULBO 9W	UNIDADE	375	9,00	3.375,00
35	LÂMPADA LED BULBO 12W	UNIDADE	445	11,50	5.117,50
36	LÂMPADA LED BULBO 15W	UNIDADE	475	18,50	8.787,50
37	LÂMPADA LED BULBO 20W	UNIDADE	393	26,90	10.571,70
38	LÂMPADA LED BULBO 50W	UNIDADE	230	59,90	13.777,00
39	LÂMPADA LED BULBO 30W	UNIDADE	220	30,00	6.600,00
40	LÂMPADA TUBULAR SÓDIO 70W E -27	UNIDADE	223	31,99	7.133,77
41	LÂMPADA TUBULAR SÓDIO 250W E -40	UNIDADE	173	65,00	11.245,00
42	LÂMPADA TUBULAR SÓDIO 400W E -40	UNIDADE	202	85,89	17.349,78
43	LÂMPADA TUBULAR METÁLICA 400W E -40	UNIDADE	123	90,43	11.122,89
44	REATOR EXTERNO SÓDIO 70W	UNIDADE	173	74,92	12.961,16
45	REATOR EXTERNO SÓDIO 250W	UNIDADE	133	110,00	14.630,00
46	REATOR EXTERNO SÓDIO 400W	UNIDADE	125	139,99	17.498,75
47	REATOR EXTERNO METÁLICO 400W	UNIDADE	93	134,69	12.526,17
48	GLOBO POLIETILENO 15X30CM	UNIDADE	55	78,90	4.339,50
49	REFLETOR LED SMD 50W	UNIDADE	130	67,80	8.814,00
50	REFLETOR LED SMD 100W	UNIDADE	130	111,96	14.554,80
51	REFLETOR LED SMD 150W	UNIDADE	125	190,94	23.867,50
52	REFLETOR LED SMD 300W	UNIDADE	64	287,76	18.416,64
53	REFLETOR LED SMD 200W	UNIDADE	77	239,00	18.403,00
54	CAIXA PVC 4X2	UNIDADE	210	3,06	642,60
55	CAIXA PVC 4X4	UNIDADE	145	7,80	1.131,00
56	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR DE PVC P/ 08/12 DISJUNTORES	UNIDADE	25	59,46	1.486,50
57	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 ROLOS	ROLO	57	185,31	10.562,67



	50M				
58	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 ROLO 50M	ROLO	56	89,90	5.034,40
59	TOMADA DUPLA 2PT 10A	UNIDADE	315	17,80	5.607,00
60	CANALETA ADESIVA 20X10MM COM 02MT	UNIDADE	390	13,50	5.265,00
61	LÂMPADA LED BULBO 3W BULBO 3W	UNIDADE	50	5,50	275,00
62	LÂMPADA LED BULBO 24W BULBO 24W	UNIDADE	50	38,90	1.945,00
63	LÂMPADA LED BULBO 25W BULBO 25W	UNIDADE	33	42,74	1.410,42
64	CAIXA TOMADA 55X20 55X20	UNIDADE	100	19,95	1.995,00
<b>TOTAL LOTE 05 - ELÉTRICO:</b>			<b>716.552,47</b>		

**LOTE 06 - REGISTRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	REGISTRO BORBOLETA 25MM	UNIDADE	126	24,30	3.061,80
2	REGISTRO BORBOLETA 32MM	UNIDADE	70	32,70	2.289,00
3	REGISTRO BORBOLETA 40MM	UNIDADE	68	35,99	2.447,32
4	REGISTRO BORBOLETA 50MM	UNIDADE	126	46,34	5.838,84
5	REGISTRO BORBOLETA 60MM	UNIDADE	48	65,00	3.120,00
6	REGISTRO ESFERA 1/2	UNIDADE	41	30,55	1.252,55
7	REGISTRO ESFERA 3/4	UNIDADE	44	40,56	1.784,64
8	REGISTRO ESFERA 1 1. 1/4	UNIDADE	42	44,66	1.875,72
9	REGISTRO ESFERA 1 POLEGADA	UNIDADE	35	60,00	2.100,00
10	REGISTRO GAVETA FERRO 1	UNIDADE	32	93,33	2.986,56
11	REGISTRO GAVETA FERRO 1/2	UNIDADE	43	48,36	2.079,48
12	REGISTRO GAVETA 1/2	UNIDADE	37	45,08	1.667,96
13	REGISTRO GAVETA 1 POLEGADA	UNIDADE	34	75,89	2.580,26
14	REGISTRO PRESSÃO 1/4	UNIDADE	25	63,05	1.576,25
15	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO INOX COMUM	UNIDADE	25	85,90	2.147,50
16	TORNEIRA P/ PIA DE BANHEIRO SLIM LINK	UNIDADE	20	91,21	1.824,20
17	TORNEIRA PLÁSTICO 3/4 3/4	UNIDADE	75	15,00	1.125,00
18	TORNEIRA PLÁSTICO 1/2 1/2	UNIDADE	113	11,50	1.299,50
19	TORNEIRA DE COPA E COZINHA .	UNIDADE	15	32,41	486,15
<b>TOTAL LOTE 06 - REGISTRO:</b>			<b>41.542,73</b>		

**LOTE 07 - TINTA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE	QUANT.	MEDIANA	VALOR
------	-------------------	----------	--------	---------	-------



		MEDIDA			TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO NEVE C 3,6L	GALÃO	85	139,00	11.815,00
2	TINTA LÁTEX INTERNO BRANCO GELO C/ 15L	BALDE	5	177,97	889,85
3	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO GELO 15L	BALDE	25	263,90	6.597,50
4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO GALÃO 3,6L	GALÃO	70	118,69	8.308,30
5	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO GALÃO 3,6L	GALÃO	50	118,69	5.934,50
6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GALÃO 3,6L	GALÃO	65	118,69	7.714,85
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL BD 3,6L	GALÃO	55	118,69	6.527,95
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO GALÃO 3,6L	GALÃO	50	118,69	5.934,50
9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA GALÃO 3,6L	GALÃO	55	118,69	6.527,95
10	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE GALÃO 3,6L	GALÃO	72	118,69	8.545,68
11	VERNIZ ACRÍLICO GALÃO 3,6L	BALDE	85	171,71	14.595,35
12	PINTURA ASFÁLTICA BALDE 18L	BALDE	15	439,99	6.599,85
13	MASSA CORRIDA BALDE 25KG	BALDE	200	74,00	14.800,00
14	TINTA SPRAY PRETO 400ML	UND	55	29,00	1.595,00
15	TINTA SPRAY CINZA 400ML	UND	50	29,90	1.495,00
16	ROLO DE ESPONJA, P/ PINTURA	UND	110	12,93	1.422,30
17	ROLO DE LÃ P/ PINTURA	UND	150	18,75	2.812,50
18	SELADOR PARA MADEIRA 1LT	LITRO	103	39,90	4.109,70
19	SUPERCAL P/ PINTURA SACO 05 KG	PACOTE	1120	19,34	21.660,80
20	SOLVENTE 1L	LITRO	213	26,14	5.567,82
21	TINTA ACRÍLICA EXTERNA AMARELO 16L AMARELO 16L	BALDE	61	169,98	10.368,78
22	TINTA ACRÍLICA EXTERNA AMARELO 18L AMARELO 18L	BALDE	13	239,00	3.107,00
23	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO NEVE 16L BRANCO NEVE 16L	BALDE	78	169,00	13.182,00
24	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO NEVE 18L BRANCO NEVE 18L	BALDE	7	210,00	1.470,00
25	TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERMELHA 18L VERMELHA 18L	BALDE	13	217,00	2.821,00
26	TINTA ACRÍLICA EXTERNA LARANJA 16L LARANJA 16L	BALDE	43	169,98	7.309,14
27	TINTA ACRÍLICA EXTERNA LARANJA	BALDE	10	200,00	2.000,00



	<b>18L LARANJA 18L</b>				
28	<b>TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERDE 16L VERDE 16L</b>	BALDE	48	169,00	8.112,00
29	<b>TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERDE 18L VERDE 18L</b>	BALDE	10	200,00	2.000,00
30	<b>TINTA ACRÍLICA EXTERNA MARFIM 16L MARFIM 16L</b>	BALDE	62	169,98	10.538,76
31	<b>TINTA ACRÍLICA EXTERNA CINZA 16L CINZA 16L</b>	BALDE	35	169,00	5.915,00
32	<b>TINTA ACRÍLICA EXTERNA CINZA 18L CINZA 18L</b>	BALDE	13	200,00	2.600,00
33	<b>TINTA ACRÍLICA VERMELHA PARA PISOS EM GERAL 18L 18L</b>	BALDE	5	307,99	1.539,95
34	<b>TINTA LATEX INTERNO BRANCO NEVE 16L BRANCO NEVE 16L</b>	BALDE	25	169,00	4.225,00
35	<b>TINTA LATEX INTERNO BRANCO NEVE 18L 18L</b>	BALDE	8	200,89	1.607,12
36	<b>TINTA LATEX INTERNO AMARELO CANÁRIO 18L AMARELO CANÁRIO 18L</b>	BALDE	63	201,90	12.719,70
37	<b>TINTA LATEX INTERNO LARANJA 16L LARANJA 16L</b>	BALDE	15	177,15	2.657,25
38	<b>TINTA LATEX INTERNO LARANJA 18L LARANJA 18L</b>	BALDE	10	201,90	2.019,00
39	<b>TINTA LATEX INTERNO VERDE 18L VERDE 18L</b>	BALDE	65	201,90	13.123,50
40	<b>TINTA LATEX INTERNO MARFIM 16L MARFIM 16L</b>	BALDE	57	173,86	9.910,02
41	<b>TINTA LATEX INTERNO BRANCO GELO 16L BRANCO GELO 16L</b>	BALDE	30	201,90	6.057,00
42	<b>TINTA LATEX INTERNO BRANCO GELO 18L BRANCO GELO 18L</b>	BALDE	50	281,00	14.050,00
43	<b>TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO GELO 16L BRANCO GELO 16L</b>	BALDE	5	169,98	849,90
44	<b>TINTA EXTERNA PARA PISOS ALTA RESISTÊNCIA AMARELO DEMARCAÇÃO 15L .</b>	GALÃO	25	307,99	7.699,75
45	<b>TINTA EXTERNA PARA PISOS ALTA RESISTÊNCIA AMARELO DEMARCAÇÃO 16L .</b>	GALÃO	5	329,90	1.649,50
46	<b>IMPERMEABILIZANTE 3,6L</b>	GALÃO	55	149,80	8.239,00
47	<b>MASSA CORRIDA 3,6L 3,6L</b>	GALÃO	60	69,99	4.199,40
48	<b>MASSA CORRIDA 18LT PVA 18LT PVA</b>	GALÃO	13	137,00	1.781,00
49	<b>MASSA CORRIDA 900ML 900ML</b>	UNIDADE	13	44,00	572,00
50	<b>TINTA ACRÍLICA INTERNO BRANCO</b>	UNIDADE	12	193,97	2.327,64



	NEVE 18 LTS BRANCO NEVE 18 LTS				
51	TINTA ACRÍLICA INTERNO VERMELHO C/18L VERMELHO C/18L	UNIDADE	13	200,00	2.600,00
<b>TOTAL LOTE 07 - TINTA:</b>			<b>310.704,81</b>		

#### LOTE 08 - FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	ENXADA ANTI-FAISCADA C/ CABO	UNIDADE	105	46,55	4.887,75
2	PÁ DE BICO USO GERAL	UNIDADE	110	54,22	5.964,20
3	PÁ QUADRADA USO GERAL	UNIDADE	112	46,46	5.203,52
4	PICARETA C/ CABO	UNIDADE	59	138,30	8.159,70
5	CHIBANCA C/ CABO	UNIDADE	70	84,55	5.918,50
6	CABO P/ CHIBANCA	UNIDADE	73	33,97	2.479,81
7	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO 110CM	UNIDADE	49	94,29	4.620,21
8	MACHADO C/ CABO	UNIDADE	65	135,00	8.775,00
9	PENEIRA P/ AREIA REDONDA	UNIDADE	80	61,90	4.952,00
<b>TOTAL LOTE 08 - FERRAMENTAS:</b>			<b>50.960,69</b>		

#### LOTE 09 - MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	MADEIRA LINHA	METRO	755	62,65	47.300,75
2	MADEIRA CAIBRO	METRO	840	15,21	12.776,40
3	MADEIRA RIPAS	METRO	2770	10,00	27.700,00
4	TÁBUA MASSARANDUBA 03X25CM	UNIDADE	50	165,30	8.265,00
5	COMPENSADO 12MM	FOLHA	58	307,00	17.806,00
6	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,60 COMPLETA	UNIDADE	66	319,30	21.073,80
7	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,70 COMPLETA	UNIDADE	57	339,90	19.374,30
8	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,80 COMPLETA	UNIDADE	68	400,00	27.200,00
9	PORTA VENEZIANA ALUMÍNIO 2,10 X 0,80	UNIDADE	53	170,00	9.010,00
10	JANELA VENEZIANA ALUMÍNIO 1,00 X 1,00	UNIDADE	40	130,00	5.200,00
11	VIGA 12X47	METRO	100	150,00	15.000,00
12	BARROTE DE MADEIRA 8X5X15	METRO	130	147,98	19.237,40
<b>TOTAL LOTE 09 - MADEIRA:</b>			<b>229.943,65</b>		

#### LOTE 10 - FERRAGEM E ACESSÓRIOS

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	FORRO EM PVC	METRO	510	57,86	29.508,60
2	DOBRADIÇA DE CANTO 3,5P	UNIDADE	105	17,97	1.886,85
3	FECHADURA EXTERNA COMUM	UNIDADE	158	58,00	9.164,00
4	FECHADURA INTERNA COMUM	UNIDADE	158	43,20	6.825,60
5	FECHADURA DE SOBREPOR 2 VOLTAS	UNIDADE	173	75,00	12.975,00
6	ARREMATE EM PVC	VARA	123	39,99	4.918,77
7	FERROLHO GRANDE	UNIDADE	48	16,60	796,80
8	FERROLHO PEQUENO	UNIDADE	48	9,98	479,04
9	LUVA DE RASPA	UNIDADE	116	24,87	2.884,92
10	PINCEL TRINCHA 1/2	UNIDADE	98	4,90	480,20
11	PINCEL TRINCHA 1	UNIDADE	88	5,05	444,40
12	PINCEL TRINCHA 1. 1/2	UNIDADE	103	7,30	751,90
13	PINCEL TRINCHA 2	UNIDADE	103	9,47	975,41
14	PINCEL TRINCHA 100MM X 4	UNIDADE	60	11,23	673,80
15	CADEADO 25MM	UNIDADE	68	31,42	2.136,56
16	CADEADO 30MM	UNIDADE	96	35,10	3.369,60
17	CADEADO 40MM	UNIDADE	108	43,50	4.698,00
18	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,50X8	UNIDADE	35	40,40	1.414,00
19	DISCO DE CORTE P/ FERRO 07MM	UNIDADE	150	16,20	2.430,00
20	VASSOURÃO TIPO GARI DE MADEIRA 60CM C/ CABO DE 1M 60CM C/ CABO DE 1M	UNIDADE	85	55,56	4.722,60
21	BUCHA DE NYLON N 06 PACOTE C/ 100	UNIDADE	61	30,73	1.874,53
22	BUCHA NYLON N 08 PACOTE C/ 100	UNIDADE	61	38,66	2.358,26
23	LIXA D'ÁGUA G 150	FOLHA	146	4,20	613,20
24	FITA CREPE 24MMX50M	ROLO	25	20,00	500,00
25	CARRO DE MÃO CAÇAMBA QUADRADA EXTRAFORTE DE 65L	UNIDADE	40	455,00	18.200,00
26	ANCINHO METÁLICO CURVO 14 DENTES, C/ CABO	UNIDADE	55	67,85	3.731,75
27	ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X400MM C/ 100 UNDS 7,6X400MM C/ 100 UNDS	PACOTE	171	44,79	7.659,09
28	VASSOURA DE GRAMA REG. 22 DENTES C/ CABO	UNIDADE	25	46,70	1.167,50
29	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 14X24CM	UNIDADE	25	33,00	825,00
30	ABRAÇADEIRA NYLON 3,7X250MM C/ 100 UNDS	UNIDADE	81	35,29	2.858,49
31	PARAFUSO P/ MADEIRA ZI 3,5X30MM C/ 100 3,5X30MM C/ 100	UNIDADE	151	0,84	126,84
32	PARAFUSO P/ MADEIRA ZI 4,2X65MM	UNIDADE	151	1,00	151,00



	C/ 100 4,2X65MM C/ 100				
33	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 1.1/4	UNIDADE	210	5,37	1.127,70
34	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 3/4	UNIDADE	210	4,00	840,00
35	CORRENTE P/ SOLDA ZINC 05MM C/ 3,6MT	UNIDADE	31	60,00	1.860,00
36	PARAFUSO P/ MADEIRA CAB. CHATA 5,0X25MM	UNIDADE	170	0,95	161,50
37	ELETRODO PARA SOLDAGEM E6013 2,50MM	UNIDADE	100	35,00	3.500,00
38	CORDA DE SISAL GROSSA 25MM - ROLO COM 50MT	ROLO	23	456,00	10.488,00
39	CORDA DE NYLON 10MM ROLO COM 100MT	UNIDADE	36	278,15	10.013,40
40	TRINCO FERROLHO TRAVA FIO REDONDO LEVE COM PARAFUSOS	UNIDADE	40	54,90	2.196,00
41	ABRAÇADEIRA 142X1,10X3,70 142X1,10X3,70	UNIDADE	100	40,00	4.000,00
42	LUVA RASPA DE COURO MATERIAL: RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO, TAMANHO: ÚNICO, TAMANHO CANO: LONGO	UNIDADE	10	24,54	245,40
43	FORRA COMUM 2,10 X 0,80CM 2,10 X 0,80CM	UNIDADE	13	184,20	2.394,60
<b>TOTAL LOTE 10 - FERRAGEM E ACESSÓRIOS:</b>			<b>168.428,31</b>		

**LOTE 11 - PISO E ALVENARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	CERÂMICA 46 X 46	METRO	350	54,73	19.155,50
2	CERÂMICA 45 X 45	METRO	700	45,31	31.717,00
3	CIMENTO COLA 20KG	UNIDADE	560	28,55	15.988,00
4	TELHA COLONIAL CERÂMICA	MILHEIRO	34	845,00	28.730,00
5	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	MILHEIRO	98	868,00	85.064,00
6	BRITA 0 - 5/8 - 16MM	METRO CÚBICO	240	239,90	57.576,00
7	PÓ DE PEDRA - CALCÁRIO SC 20KG	SACO	415	29,00	12.035,00
8	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO EMBALAGEM 20KG	PACOTE	500	47,99	23.995,00
9	CERÂMICA 41 X 41 41 X 41	METRO	100	56,89	5.689,00
10	CIMENTO CP5 ENSACADO 40KG	UNIDADE	220	55,00	12.100,00
11	CIMENTO CPIX ENSACADO 50KG	UNIDADE	4255	45,89	195.261,95



<b>TOTAL LOTE 11 - PISO E ALVENARIA:</b>	<b>487.311,45</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>3.001.027,98</b>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongada, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme **Id pca PNCP:**

**ID - 12040122000190-0-000001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**ID - 07615750000117-0-000003/2024 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

**ID - 07615750000117-0-000001/2024 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**ID - 15504994000150-0-000001/2024 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1. Sustentabilidade:** Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, conforme o caso).

**4.2 - Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

**4.3 - Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**4.4. Forma de Fornecimento:** fornecimentos contínuos, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

4.5. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores participantes da licitação, conforme previsto na legislação vigente.

4.6. Análise e avaliação das propostas apresentadas, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e a capacidade técnica dos fornecedores.

4.7. Formalização do contrato de fornecimento, incluindo cláusulas que garantam o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a fiscalização por parte da administração pública.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Contratante no Município de Jaguaruana em **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



### Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

8.2. Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

### Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## 9. Habilitação jurídica

9.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.8. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- 9.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10. prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 9.11. Declaração que não emprega menor (Anexo V), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 9.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.14. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
  - 9.14.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - 9.14.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 9.14.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### Qualificação Técnica

- 9.16. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



9.18. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.001.027,98 (três milhões, um mil e vinte e sete reais e noventa e oito centavos.)**

9.19. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.19.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.19.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.19.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.19.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

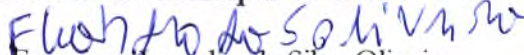
Jaguaruana-CE, em 21 de maio de 2024.

  
Maria do Socorro Barreto de Oliveira

**Secretária de Educação**

  
Rosiane dos Santos

**Secretária Municipal de Saúde**

  
Francisco Leandro da Silva Oliveira

**Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos**

  
João Paulo Rebouças Gomes

**Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

  
Fernanda Ellen Araújo Guimarães

**Secretaria de Assistência Social Habitação e Trabalho**